



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 55.819.223/0001-77
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de maio de 2025, às 12h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **55.819.223/0001-77** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.841/0001-73, gestora do Fundo ("Gestora")
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i)** o encerramento da 1ª emissão de cotas classe única de subclasse Subordinada Júnior;
 - (ii)** a 2ª emissão de cotas classe única de subclasse Subordinada Júnior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
 - (iii)** A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:



- a) o encerramento da 1ª emissão de cotas classe única de subclasse Subordinada Júnior, tendo em vista que o prazo da oferta expirou;
 - b) a 2ª emissão de cotas classe única de subclasse Subordinada Júnior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 19 de maio de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D923995B5D345F

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Signed by:

Henrik Alexander Bertlin

8408E6172E11481

TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



ANEXO II

**SUPLEMENTO DE COTAS CLASSE ÚNICA DE SUBCLASSE SUBORDINADA DO
INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF nº 55.819.223/0001-77**

OFERTA SUBORDINADA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160 (“OFERTA”)

Suplemento de Emissão do **INVESTMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.819.223/0001-77 referente às Cotas da Segunda Emissão do Fundo, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta pública.
- b) **Data de Emissão:** data da primeira aquisição de cotas.
- c) **Quantidade Mínima de Cotas:** quantidade que atendem os itens ‘d’ e ‘e’.
- d) **Valor Máximo Total da Emissão:** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
- e) **Valor Nominal Unitário das Cotas:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- g) **Distribuição de Cotas:** A distribuição de Cotas do Fundo, as quais são objeto desta Oferta, será realizada pela Administradora liderada pela Administradora (“Distribuidor”).
- h) **Forma de Integralização das Cotas:** em moeda corrente nacional ou em direitos creditórios.
- i) **Prazo de Integralização:** As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição.
- j) **Data de Encerramento:** A subscrição das Cotas deverá ser realizada no prazo máximo conforme regulamentação.
- k) **Público-Alvo:** Investidores Qualificados, nos termos da Resolução CVM 30.
- l) **Amortizações Programada:** N/A
- m) **Negociação das Cotas:** De acordo com o disposto no Regulamento.
- n) **Meta de Remuneração:** Essa classe de cotas não terá remuneração alvo.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

DocuSigned by:
Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do Fundo